

A Câmara Municipal Decreta e o Prefeito Municipal de Prassumunga promulga a seguinte lei.

Art: 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

102/8.00.3	Material de Consumo - impressos, papéis e outros	150.000
102/8.00.3	Material de Consumo - impressos papéis e outros	22.000,00
241/8.85.1	Pessoal variável - Diárias e mensalidades	180.000,00
241/8.85.4 II	Despesas Diversas - Consertos de carros, veículos, etc.	80.000,00
251/8.63.1	Pessoal variável - Diárias e mensalidades	240.000,00
251/8.63.2	Material Permanente - aumento da rede de água	40.000,00
251/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede de água	15.000,00
252/8.63.1	Pessoal variável - Engenheiros e Diaristas	8.000,00
252/8.63.2	Material Permanente - Aumento de rede de esgotos	90.000,00
252/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede de esgotos	100.000,00
261/8.81.1	Pessoal variável - Diaristas e mensalidades - Jardins	290.000,00
261/8.81.2	Material Permanente - Aquisição de material	50.000,00
261/8.81.3	Material de Consumo - adubos, atômicos, etc.	7.000,00
311/8.81.1 II	Pessoal variável - Diaristas e mensalidades	35.000,00
311/8.81.2.1	Material de Consumo - Guias e sarjetas	20.000,00
311/8.81.3 IV	Material de Consumo - Calçamento "Português"	50.000,00
312/8.81.1	Pessoal variável - Diaristas e mensalidades	150.000,00
611/8.88.4 IV	Despesas diversas - Auxílios a indigentes	8.000,00
931/8.99.4	Despesas diversas - Despesas imprevididas	10.000,00

TOTAL Cr\$ 488.500,00

Art: 2º) Ficam anuladas, nas parcelas abaixo, discriminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações orçamentárias seguintes:

121/8.89.2	Material Permanente - Aquisição de máquinas	5.100,00
211/8.89.2	Material Permanente - Materiais diversos para a construção do matadouro	250.000,00

2.21/8-89-3. Material de Consumo - Material diverso para construção do Mercado	70.000,00
2.42/8-85-3. Material de Consumo - Forragens - sementes e outros	1.000,00
2.42/8-85-1 Pessoal - Diaristas e Distrito	2.000,00
2.62/8-81-1. Pessoal Variável - Distrito, Diaristas, mensalistas	2.000,00
3.22/8-82-3. Material de Consumo - Consumo em rodovias - Materiais diversos	2.000,00
4.11/8-34-0 Assistência Cultural - Pessoal Fixo	14.400,00
4.11/8-34-3 Material de Consumo - Materiais Livros	8.000,00
4.41/8-82-1 I I. Pessoal variável - Diaristas e mensalistas	30.000,00
4.81/8-51-1 Fomento pessoal - Variável Diaristas	10.000,00
4.81/8-51-4-I Despesas diversas - Formação do Horto Florestal	20.000,00
4.81/8-51-4-II Despesas Diversas - Formação da horta Municipal	10.000,00
6.21/8-29-4 IX Despesas Diversas - Construção da Casa Popular	900.000,00

Artº 3º - O valor do crédito constante no artigo 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artigo 2º.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Niderot Corrêa de Jesus

22



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

16

LEI nº 228

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

102/8.00.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	1.500,00
121/8.09.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	22.000,00
241/8.85.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas	18.000,00
241/8.85.4	II Despesas Diversas - Consertos de arreios, veículos, etc.	80.000,00
251/8.63.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas	24.000,00
251/8.63.2	Material Permanente - Aumento da rede de água	40.000,00
251/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede de água	15.000,00
252/8.63.1	Pessoal Variavel - Esgotos - Diaristas	8.000,00
252/8.63.2	Material Permanente - Aumento da rede de esgotos	90.000,00
252/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede de esgotos	10.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas - Jardins	29.000,00
261/8.81.2	Material Permanente - Aquisição de material	5.000,00
261/8.81.3	Material de Consumo - Adubos, utensílios, etc.,	7.000,00
311/8.81.1	II Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas	35.000,00
311/8.81.3	I Material de Consumo - Guias e sarjetas	20.000,00
311/8.81.3	IV Material de Consumo - Calçamento "Português"	50.000,00



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

15
12/11

312/8.81.1		Pessoal Variavel - Distrito	
		Diaristas e Mensalistas	15.000,00
611/8.48.4	IV	Despesas Diversas -Auxílios a	
		Indigentes	8.000,00
931/8.99.4		Despesas Diversas -Despesas Im-	
		previstas	10.000,00
			<hr/>
TOTAL Cr\$. ..			487.500,00

Artº 2º)-Ficam anuladas, nas parcelas abaixo discriminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações orçamentarias seguintes:

121/8.09.2		Material Permanente -Aquisição	
		de maquinas	5.100,00
211/8.89.2		Material Permanente -Materiais	
		diversos para construção do Ma-	
		tadouro	250.000,00
221/8.89.3		Material de Consumo -Materiais	
		diversos para construção Merca-	
		do	70.000,00
242/8.85.3		Material de Consumo-Forragens,	
		utensílios e outros	1.000,00
242/8.85.1		Pessoal Variavel -Diaristas -	
		Distrito	2.000,00
262/8.81.1		Pessoal Variavel -Distrito -	
		diaristas e mensalistas	2.000,00
322/8.82.3		Material de Consumo -Conservação	
		Rodovias -Materiais diversos	2.000,00
411/8.34.0		Assistência Cultural-Pessoal Fixo	14.400,00
411/8.34.3		Material de Consumo-Materiais	
		Diversos	8.000,00
441/8.82.1	II	Pessoal Variavel-Diaristas e men-	
		salistas	3.000,00
481/8.51.1		Fomento-Pessoal Variavel-Diaris-	
		tas	10.000,00
481/8.51.4	I	Despesas Diversas-Formação do	
		Horto Florestal	20.000,00
481/8.51.4	II	Despesas Diversas-Formação da Horta	
		municipal	10.000,00
621/8.29.4	IX	Despesas Diversas-Constuição da	
		Casa Popular"	90.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

14
Per. 1

Artº 3º)- O valor do crédito constante do artigo 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artigo 2º.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente

+



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

13/11/53

Parecer Nº 30/53

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o presente Projeto, declara que nada tem a opôr. ~~quanto ao seu~~
~~aspecto legal~~

Todavia, reserva-se ao direito de, após conhecer o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, discutir a matéria em plenário e oferecer emendas, se fôr o caso.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1953.

Carlos Cabianca

(Carlos Cabianca - Presidente)

Felippe Malaman

(Felippe Malaman - Relator)

Pascoal Ganéo

(Pascoal Ganéo - Membro)



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

12
Fev. 1953

PARECER 29/53

Após examinar a presente proposição 26/53 do Executivo, que trata de suplementação de verbas do Orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o projeto deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1953

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)
Presidente

Gaspar Fiore
(Gaspar Fiore)
Relator

(José Felício)
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

11
Fev. 7.
Of. 218/53

Pirassununga, 29 de Outubro de 1953

EXMO. Sr.

Vereador Paulo Soares de Araujo

Presidente da Comissão de Finanças

NESTA

Para exame dessa abalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. os inclusos projetos de lei n.ºs 25 e 26/53, ambos de autoria do Executivo, dispondo, o primeiro, sobre reforma a ser introduzida no Posto Policial de Sta. Cruz da Conceição, e o segundo versando sobre suplementação de verbas orçamentárias.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Diderot Corrêa de Jesus

Presidente

oaf/.

10
Perk7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/53

Objeto de deliberação

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento:-

102/8-00.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	1.500,00
121/8.09.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	22.000,00
241/8.85.1	Pessoal Variável - diaristas e mensalistas	18.000,00
241/8.85.4 II	Despesas Diversas - Concertos arreios, veículos, etc.	80.000,00
251/8.63.1	Pessoal Variável - diaristas e mensalistas	24.000,00
251/8.63.2	Material permanente - Aumento da rede d'água	40.000,00
251/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede d'água	15.000,00
252/8.63.1	Pessoal Variável - Esgotos-diaristas	8.000,00
252/8.63.2	Material Permanente - Aumento de rede de esgotos	90.000,00
252/8.63.3	Material de Consumo - Conservação rede esgoto	10.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variável - Diaristas e Mensalistas - Jardins	29.000,00
261/8.81.2	Material Permanente - Aquisição materiais	5.000,00
261/8.81.3	Material de Consumo - Adubos, utensílios etc.	7.000,00
311/8.81.1- II	Pessoal Variável - diaristas e mensalistas	35.000,00
311/8.81.3 I	Material de Consumo - Guias e sargetas	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

311/8.81.3 IV	Material de Consumo - Calçamento Português	50.000,00
312/8.81.1	Pessoal Variável - DIS- TRITO - Diaristas e Mensa- listas	15.000,00
611/8.48.4 IV	Despesas Diversas - Auxí- lios a Indigentes	8.000,00
931/8.99.4	Despesas Diversas - Despesas Imprevistas	<u>10.000,00</u>
	TOTAL Cr.\$	487.500,00

Art. 2º,- Ficam anuladas, nas parcelas abaixo dis-
criminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações
orçamentárias seguintes:-

121/8.09.2	Material Permanente - Aquisição de máquinas	5.100,00
211/8.89.2	Material Permanente - Materiais diversos para construção Matadou- ro	250.000,00
221/8.89.3	Material de Consumo - Materiais diversos para construção Mercado	70.000,00
242/8.85.3	Material de Consumo - Forragens, utensílios e outros	1.000,00
242/8.85.1	Pessoal Variável - Diaristas e Distrito	2.000,00
262/8.81.1	Pessoal Variável - Distrito - diaristas e mensalistas	2.000,00
322/8.82.3	Material de Consumo - Cons. Rodovias - Materiais diver- sos	2.000,00
411/8.34.0	Assistência Cultural - Pessoal Fixo	14.400,00
411/8.34.3	Material de Consumo - Ma- teriais diversos	8.000,00
441/8.82.1 II	Pessoal Variável - Diaris- tas e mensaílistas	3.000,00
481/8.51.1	Fomento - Pessoal Variável - Diaristas	10.000,00
481/8.51.4.I	Despesas Diversas - Formação do Horto Florestal	20.000,00
481/8.51.4.II	Despesas Diversas - Formação da Horta	10.000,00

8
32127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

621/8.29.4.IX

Despesas Diversas

Construção Casa Popular

90.000,00

Art. 3º - O valor do crédito constante do artigo 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artigo 2º.

4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 1953.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*As Comissões de
Justiça e Finanças,
para sessões 27-10-53*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

2
Rev. 1.

JUSTIFICAÇÃO

Transmito a V. Excia. para fins de aprovação o projeto anexo, compilado pela Contadoria Municipal objetivando suplementar inúmeras verbas orçamentárias dêste exercício.

Com a adoção dessa medida não será o orçamento sobrecarregado com despesas adicionais por conta de excesso de arrecadação, já que a suplementação pedida será compensada com verbas julgadas desnecessárias pela administração neste ano financeiro.

Daí a certeza de que essa colenda Câmara através de seu ilustrado corpo de Vereadores, aprovará a proposição capeada.

Pirassununga, 22 de outubro de 1953.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Aprovado em 19 de dezembro de 1957 por unanimidade
14/12/57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26

6/1957
Aprovado em 20 de dezembro de 1957
com a finalidade de
atender a necessidade
de
obter recursos
para
atender
as
despesas
de
funcionários
de
diversas
categorias
de
serviço
de
limpeza
de
ruas
e
avenidas
14/12/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento:-

102/8-00.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	1.500,00
121/8.09.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	22.000,00
241/8.85.1	Pessoal Variável - diaristas e mensalistas	18.000,00
241/8.85.4 II	Despesas Diversas - Concertos arreios, veículos, etc.	80.000,00
251/8.63.1	Pessoal Variável - diaristas e mensalistas	24.000,00
251/8.63.2	Material permanente - Aumento da rede d'água	40.000,00
251/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede d'água	15.000,00
252/8.63.1	Pessoal Variável - Esgotos-diaristas	8.000,00
252/8.63.2	Material Permanente - Aumento de rede de esgotos	90.000,00
252/8.63.3	Material de Consumo - Conservação rede esgoto	10.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variável - Diaristas e Mensalistas - Jardins	29.000,00
261/8.81.2	Material Permanente - Aquisição materiais	5.000,00
261/8.81.3	Material de Consumo - Adubos, utensílios etc.	7.000,00
311/8.81.1- II	Pessoal Variável - diaristas e mensalistas	35.000,00
311/8.81.3 I	Material de Consumo - Guias e sargetas	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

311/8.81.3 IV	Material de Consumo - Calçamento Português	50.000,00
312/8.81.1	Pessoal Variável - DIS- TRITO - Diaristas e Mensa- listas	15.000,00
611/8.48.4 IV	Despesas Diversas - Auxí- lios a Indigentes	8.000,00
931/8.99.4	Despesas Diversas - Despesas Imprevistas	<u>10.000,00</u>
TOTAL Cr. \$		487.500,00

Art. 2º,- Ficam anuladas, nas parcelas abaixo dis-
criminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações
orçamentárias seguintes:-

121/8.09.2	Material Permanente - Aquisição de máquinas	5.100,00
211/8.89.2	Material Permanente - Materiais diversos para construção Matadou- ro	250.000,00
221/8.89.3	Material de Consumo - Materiais diversos para construção Mercado	70.000,00
242/8.85.3	Material de Consumo - Forragens, utensílios e outros	1.000,00
242/8.85.1	Pessoal Variável - Diaristas e Distrito	2.000,00
262/8.81.1	Pessoal Variável - Distrito - diaristas e mensalistas	2.000,00
322/8.82.3	Material de Consumo - Cons. Rodovias - Materiais diver- sos	2.000,00
411/8.34.0	Assistência Cultural - Pessoal Fixo	14.400,00
411/8.34.3	Material de Consumo - Ma- teriais diversos	8.000,00
441/8.82.1 II	Pessoal Variável - Diaris- tas e mensaílistas	3.000,00
481/8.51.1	Fomento - Pessoal Variável - Diaristas	10.000,00
481/8.51.4.I	Despesas Diversas - Formação do Horto Florestal	20.000,00
481/8.51.4.II	Despesas Diversas - Formação da Horta	10.000,00

4
Fev-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

621/8.29.4.IX Despesas Diversas
Construção Casa Popular 90.000,00

Art. 3º - O valor do crédito constante do artigo 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artigo 2º.

4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 1953.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



3/
Feiv. 7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Transmito a V. Excia. para fins de aprovação o projeto anexo, compilado pela Contadoria Municipal objetivando suplementar inúmeras verbas orçamentárias dêste exercício.

Com a adoção dessa medida não será o orçamento sobrecarregado com despesas adicionais por conta de excesso de arrecadação, já que a suplementação pedida será compensada com verbas julgadas desnecessárias pela administração neste ano financeiro.

Dai a certeza de que essa colenda Câmara através de seu ilustrado corpo de Vereadores, aprovará a proposição capeada.

Pirassununga, 22 de outubro de 1953.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A

CONTADORIA MUNICIPAL

PROPOSTA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS QUE SE MOSTRARAM E QUE SE MOSTRAM INSUFICIENTES

ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO

VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS ATÉ 31-12-1953					VERBAS A SEREM ANULADAS ATÉ 31-12-1953						
C O D I G O S		T I T U L O S	ORÇADA	GASTA E PAGA até 30-9-53	NECESSA- RIA até 31-12-53	C O D I G O S		ORÇADA	GASTA A- té 30-9-53:	A anular	
LOCAL	GERAL					LOCAL	GERAL				
102	8-00.3	Material de Consumo - Im- pressos, papeis e outros..	8.000,00	7.649,30	1.500,00	121	8.09.2	Material Permanente - Aquisição Maquinas ..	12.000,00	6.900,00	5.100,00
121	8.09.3	Material de Consumo - Im- pressos, papeis e outros..	25.000,00	24.976,50	22.000,00	211	8.89.2	Material Permanente - Materiais diversos pa- ra Construção Matadou- ro	350.000,00	nihil	250.000,00
241	8.85.1	Pessoal Variavel - diaris- tas e Mensalistas....	280.000,00	213.599,10	18.000,00	221	8.89.3	Material de Consumo - Materiais diversos pa- ra Construção Mercado	100.000,00		70.000,00
241	8.85.4.II	Despesas Diversas - Con- sertos arreios, veiculos, etc.....	40.000,00	39.996,90	80.000,00	242	8.85.3	Material de Consumo - Morragens, Utensilios e Outros	3.000,00	1.578,00	1.000,00
251	8.63.1	Pessoal Variavel - diaris- tas e Mensalistas	42.500,00	42.500,00	24.000,00	242	8.85.1	Pessoal Variavel - Dis- trito - diaristas	13.000,00	8.190,00	2.000,00
251	8.63.2	Material Permanente - Au- mente da Rede D'Agua	20.000,00	20.000,00	40.000,00	322	8.82.3	Material de Consumo Cons. Rodovias-Mate- riais diversos	3.000,00	nihil	2.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo - Con- servação da Rede D'Agua	10.000,00	10.000,00	15.000,00	411	8.34.0	Assistência Cultural- Pessoal fixo	14.400,00	nihil	14.400,00
252	8.63.1	Pessoal Variavel - Es- gotos - diaristas	6.000,00	5.946,20	8.000,00	411	8.34.3	Material de Consumo Materiais diversos..	8.000,00	nihil	8.000,00
252	8.63.2	Material Permanente - Au- mente da Rede Esgotos	15.000,00	15.000,00	90.000,00	441	8.82.1 -II	Pessoal Variavel - Diaristas Mensalistas	13.000,00	7.200,00	3.000,00
252	8.63.3	Material de Consumo - Con- servação Rede Esgoto	5.000,00	5.000,00	10.000,00	481	8.51.1	Fomento-Pessoal Varia- vel - Diaristas	10.000,00	nihil	10.000,00
261	8.81.1	Pessoal Variavel - Diaris- tas e Mensalistas. Jardins	35.000,00	34.704,80	29.000,00	481	8.51.4.I	Despesas Diversas - For- mação do Horto Florestal	40.000,00	nihil	20.000,00
261	8.81.2	Material Permanente - Aquisição Materiais.	5.000,00	4.948,90	5.000,00	481	8.51.4.II	Despesas Diversas - For- mação da Horta	20.000,00	nihil	10.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo - Adubos, utensilios, etc.	5.000,00	4.973,00	7.000,00	621	8.29.4. IX	- Despesas Diversas - Construção Casa Popular	90.000,00	nihil	90.000,00
311	8.81.1-II	Pessoal Variavel - dia- ristas e mensalistas	344.160,00	284.231,10	35.000,00	* 262	8.81.1.	Pessoal Variavel-distri- to - diaristas mensal.	13.000,00	8.290,00	2.000,00
311	8.81.3.I	Material de Consumo - Guias e Pargetas.	20.000,00	11.595,50	20.000,00						
311	8.81.3.IV	Material de Consumo - Calçamento Português.	100.000,00	90.125,40	50.000,00						
* 611	8.48.4.IV	- Despesas Diversas. Auxilios a Indigentes.	10.000,00	7.592,80	8.000,00						
931	8.99.4	Despesas Diversas - Des- pesas Imprevistas	43.818,40	33.212,30	10.000,00						
* 312	8.81.1	- Pessoal Variavel -DISTRITO Diaristas e mensalistas	13.000,00	12.910,00	15.000,00						
TOTAL D. SUPLEMENTAR.....					487.500,00	TOTAL A ANULAR					487.500,00

NOTA:- Conforme demonstração acima, não será onerado o orçamento pois o montante da suplementação será coberto com os recursos provenientes de anulação correspondente.

Pirassununga, 20 de outubro de 1953.-

P R E F E I T U R A

CONTADORIA MUNICIPAL

2
10/10/53

PROPOSTA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS QUE SE MOSTRARAM E QUE SE MOSTRAM INSUFICIENTES
ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO.

VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS ATÉ 31-12-1953					VERBAS A SEREM ANULADAS ATÉ 31-12-1953						
C O D I G O S		T I T U L O S	ORÇADA	GASTA E PAGA até 30-9-53	NECESSÁRIA até 31-12-53	C O D I G O S		ORÇADA	GASTA A-té 30-9-53	A anular	
LOCAL	GERAL					LOCAL	GERAL				
102	8-00.3	Material de Consumo - Impressos, papeis e outros..	8.000,00	7.649,30	1.500,00	121	8.09.2	Material Permanente - Aquisição Maquinas ..	12.000,00	6.900,00	5.100,00
121	8.09.3	Material de Consumo - Impressos, papeis e outros..	25.000,00	24.976,50	22.000,00	211	8.89.2	Material Permanente - Materiais diversos para Construção Matadouro	350.000,00	nihil	250.000,00
241	8.85.1	Pessoal Variavel - diaristas e Mensalistas....	280.000,00	213.599,10	18.000,00	221	8.89.3	Material de Consumo - Materiais diversos para Construção Mercado	100.000,00		70.000,00
241	8.85.4.II	Despesas Diversas - Certos arreios, veiculos, etc.....	40.000,00	39.996,90	80.000,00	242	8.85.3	Material de Consumo - Forragens, Utensilios e Outros	3.000,00	1.578,00	1.000,00
251	8.63.1	Pessoal Variavel - diaristas e Mensalistas	42.500,00	42.500,00	24.000,00	242	8.85.1	Pessoal Variavel - Distributo - diaristas	13.000,00	8.190,00	2.000,00
251	8.63.2	Material Permanente - Aumento da Rede D'Agua	20.000,00	20.000,00	40.000,00	322	8.82.3	Material de Consumo - Cons. Rodovias-Materiais diversos	3.000,00	nihil	2.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo - Conservação da Rede D'Agua	10.000,00	10.000,00	15.000,00	411	8.34.0	Assistência Cultural - Pessoal Fixo	14.400,00	nihil	14.400,00
252	8.63.1	Pessoal Variavel - Esgotos - diaristas	6.000,00	5.946,20	8.000,00	411	8.34.3	Material de Consumo - Materiais diversos..	8.000,00	nihil	8.000,00
252	8.63.2	Material Permanente - Aumento da Rede Esgotos	15.000,00	15.000,00	90.000,00	441	8.82.1 -II	Pessoal Variavel - Diaristas Mensalistas	13.000,00	7.200,00	3.000,00
252	8.63.3	Material de Consumo - Conservação Rede Esgoto	5.000,00	5.000,00	10.000,00	481	8.51.1	Fomento-Pessoal Variavel - Diaristas	10.000,00	nihil	10.000,00
261	8.81.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas. Jardins	35.000,00	34.704,80	29.000,00	481	8.51.4.I	Despesas Diversas - Formação do Horto Florestal	40.000,00	nihil	20.000,00
261	8.81.2	Material Permanente - Aquisição Materiais.	5.000,00	4.948,90	5.000,00	481	8.51.4.II	Despesas Diversas - Formação da Horta	20.000,00	nihil	10.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo - Adubos, utensilios, etc.	5.000,00	4.973,00	7.000,00	621	8.29.4.IX	Despesas Diversas - Construção Casa Popular	90.000,00	nihil	90.000,00
311	8.81.1-II	Pessoal Variavel - diaristas e mensalistas	344.160,00	284.231,10	35.000,00	262	8.81.1.	Pessoal Variavel-distributo - diaristas mensal.	13.000,00	8.290,00	2.000,00
311	8.81.3.I	Material de Consumo - Guias e Sargetas.	20.000,00	11.595,50	20.000,00						
311	8.81.3.IV	Material de Consumo - Calçamento Português.	100.000,00	90.125,40	50.000,00						
611	8.48.4.IV	- Despesas Diversas. Auxilios a Indigentes.	10.000,00	7.592,80	8.000,00						
931	8.99.4	Despesas Diversas - Despesas Imprevistas	43.818,40	33.212,30	10.000,00						
312	8.81.1	- Pessoal Variavel -DISTRITO Diaristas e mensalistas	13.000,00	12.910,00	15.000,00						
TOTAL B. SUPLEMENTAR.....					487.500,00	TOTAL A ANULAR					487.500,00

NOTA:- Conforme demonstração acima, não será onerado o orçamento pois o montante da suplementação será coberto com os recursos provenientes de anulação correspondente.

Pirassununga, 20 de outubro de 1953.-

[Handwritten Signature]